

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE CIVIL

Decreto nº 5.411, de 19 de março de 2007.

Dispõe sobre a suspensão de concessão de alvarás de construção em área do bairro de Nova Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.058, de 30 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO:

- que é função do Município controlar e fiscalizar a ocupação do solo urbano;
- o processo de degradação das ruas perimetrais do polígono composto pela Avenida Maria Lacerda Montenegro e suas ruas transversais à montante, Ielmo Marinho, Timbaúba, Upanema, Umarizal, Nova Cruz, Santa Cruz, Montanhas, Sandoval Guerreiro, Fernando Queiros frontais ao rio Pitimbú que se encontra à jusante; ruas Sandoval Cavalcanti, Mahatma Gandhi, Serra de São Bento e suas ruas transversais João Pedro Teixeira, Albertine e Pedro Gomes da Silva, frontais a Rua Aníbal Brandão e ao acesso rodoviário da RN-313 e as Ruas Trav.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE CIVIL

de Serra de São Bento, José de Oliveira, Potilândia, Neópolis, Gramoré, Candelária, Bororó Simão, Serra Brandão, São João do Vale, Jacoba, Jandira, Das Flores, Serra Luis Gomes, Serra dos Milagres, Do Mirado, Carau, Bahia do Madureira, Monte Castelo, Baía de Guanabara, Bahia da Vitória, Serra de Cunhaú, Serra de Chapéu, Serra do Carmo, Serra do Câmara, Tibal do Norte, Mansueto Dourado, Olavo Lacerda Montenegro, Manoel Lacerda, Campina da Boa Esperança, Das Amoras, Lagoa Salgada, Lagoa Nova e Trav. Anibal Brandão, no município conforme croqui em anexo a este decreto.

- os projetos de manejo de águas pluviais/drenagem sustentável referente a área sobredita se encontra em análise no IDEMA à espera de definição para que as obras sejam iniciadas.

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão dos alvarás de construção na área de influência formada pelas ruas perimetrais do polígono composto pela Avenida Maria Lacerda Montenegro e suas ruas transversais à montante, Ielmo Marinho, Timbaúba, Upanema, Umarizal, Nova Cruz, Santa Cruz, Montanhas, Sandoval Guerreiro, Fernando Queiros frontais ao rio Pitimbú que se encontra à jusante; ruas Sandoval Cavalcanti, Mahatma Gandhi, Serra de São Bento e suas ruas transversais João Pedro Teixeira, Albertine e Pedro Gomes, frontais a Rua Aníbal Brandão e ao acesso rodoviário da RN-313, e as Ruas Trav. de Serra de São Bento, José de Oliveira, Potilândia, Neópolis, Gramoré, Candelária, Bororó Simão, Serra Brandão, São João do Vale, Jacoba, Jandira, Das Flores, Serra Luis

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE CIVIL

Gomes, Serra dos Milagres, Do Mirado, Carau, Bahia do Madureira, Monte Castelo, Baia de Guanabara, Bahia da Vitória, Serra de Cunhaú, Serra de Chapéu, Serra do Carmo, Serra do Câmara, Tibal do Norte, Mansueto Dourado, Olavo Lacerda Montenegro, Manoel Lacerda, Campina da Boa Esperança, Das Amoras, Lagoa Salgada, Lagoa Nova e Trav. Anibal Brandão, no município, afetado por enxurradas.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 19 de março de 2007.



AGNELO ALVES

Prefeito Municipal




Josyanne Pinto Giesta

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

25



		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
TÍTULO: CROQUI		ASSUNTO: MAPA DA BACIA DA AV. MARIA LACERDA MONTENEGRO COMDEC	
AGNELO ALVES PREFEITO DE PARNAMIRIM WALTER F. DE MIRANDA JÚNIOR SECR. MUN. DE PLANEJ. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		ATUALIZAÇÃO: MARIA ELISA DATA: MARÇO/2007	ESCALA: 1/6000
		PRANCHA: ÚNICA	

RIO PITUMBU RIO PITUMBU RIO PITUMBU